



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2022**

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.**

**A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC Nº 00097/2019-9 Primeira Câmara – Processo: 03252/2018-8, que trata da Prestação de Contas Anual de Prefeito, do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES.**

**Art. 2º -Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2017, de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor João do Carmo Dias.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***Plenário "Mary Carmem Couto Dias"***  
***Brejetuba/ES, 02 de Agosto de 2022.***

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**  
*Presidente da Câmara*

**LUCIANA MARIA DA SILVA**  
*1ª Secretária*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.